

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/09/2021 | Edição: 176 | Seção: 3 | Página: 99

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 4, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, para a área de Bioestatística, a ser contratado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 11/09/2008, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, e pela Resolução nº. 034/2020 - CONSUN/UFPI, de 19/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Em virtude das atividades remotas ocasionadas pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), as inscrições serão realizadas no período da 00h00 do dia 20 de setembro de 2021 até às 18h00 do dia 22 de setembro de 2021 EXCLUSIVAMENTE via e-mail dmc-ccs@ufpi.edu.br em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem EDITAL Nº 04/2021-CCS - NOME DO CANDIDATO;

1.2 Não serão aceitos arquivos zipados; 1.3 Não serão aceitas inscrições presenciais e/ou pelos correios; 1.4 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação.

2.4 A seleção é para a área de Bioestatística, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOTAÇÃO: Departamento de Medicina Comunitária;

ÁREA DE LOTAÇÃO: Bioestatística;

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga;

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Estatística, Matemática, Ciências Contábeis, Economia, Administração, ou área afins, e, no mínimo, mestrado em Estatística ou áreas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.831,21 (Doutor) 4.304,92 (Mestre)

TAXA DE INSCRIÇÃO: 145,78 (Doutor) 107,62 (Mestre).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos (DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem EDITAL N° 04/2021-CCS - NOME DO CANDIDATO):

3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO III); 3.2 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

3.3 Currículo Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado;

3.4 Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação. Serão considerados válidos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC (ambos acompanhados do Histórico);

3.5 Cópia do documento oficial de Identidade e CPF;

3.6 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

3.7 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.8 Uma foto no formato 3x4;

3.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores, R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG): 154048 - Gestão: 15265 - Fundação Universidade Federal do Piauí - Nome da unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso público - Número de Referência: 23111036845202177.

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções nº. 034/2020 - CONSUN/UFPI, e nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.2 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.3 A prova ocorrerá remotamente, nos termos deste Edital com sala(s) virtual(is) indicada(s) pela comissão, conforme cronograma (Anexo I);

4.4 O sorteio dos temas da prova didática será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, via link específico.

4.5 A aula didática será gravada pela comissão, sendo vedada a presença dos demais candidatos. Durante toda a aula o candidato deverá ter uma câmera ou webcam constantemente apontada para ele. O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 5 minutos do horário de sua aula, via link específico, divulgado pela comissão da seleção; 4.6 Caso o início da prova ou aplicação da mesma sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização, a comissão postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração da mesma, ficando o início das provas subsequentemente adiadas por igual período de tempo.

4.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso;

4.8 No início da prova, o candidato deverá exhibir, à comissão de seleção, um documento de identificação original com foto.

4.9 O candidato deverá enviar, até 02 (duas) horas antes do início da prova didática o plano de aula para o e-mail dmc-ccs@ufpi.edu.br com assunto: "PLANO DE AULA: EDITAL 04/2021-CCS (nome do candidato)". O plano de aula deverá ser enviado em formato .pdf, constando: Tema da Aula; Conteúdo a ser

abordado; Atividades a serem desenvolvidas; Material didático a ser utilizado; Procedimentos de avaliação; Bibliografia básica consultada;

4.10 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia de acordo com o mencionado no item 4.1.7, sob pena de eliminação do processo seletivo;

4.11 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá na análise do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na Prova-Didática; 4.12 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma - ANEXO I;

4.13 O não comparecimento do candidato à prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

4.14 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital);

4.15 Os temas da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste Edital;

4.16 O cronograma do ANEXO I deste Edital apresenta os eventos da seleção e suas respectivas datas de realização.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da UFPI;

Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

6.2 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

6.3 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina/PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; 6.4 Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.5 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos;

6.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.7 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES;

6.8 Os recursos serão encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail dmc-ccs@ufpi.edu.br ;

6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção;

6.10 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção;

6.11 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.